



O Presente em 27/06/2012, Edição nº 3372

DECRETO N.º 2931/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1412/2011 de 14 de dezembro de 2011,

D E C R E T A

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional suplementar no valor de **R\$ 61.383,75 (Sessenta e um mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.301.0012.2029 – PROGRAMA ESTADUAL DE SAÚDE DA FAMÍLIA E BUCAL	
3000000000000- Despesas Correntes	
3300000000000- Outras Despesas Correntes	
3390000000000- Aplicações Diretas	
3390300000000- Material de Consumo	
33324- SAÚDE – PROGR.EST.SAÚDE FAMÍLIA - R\$	1.812,16
Superávit Financeiro-Exercício Anterior	
4000000000000- Despesas de Capital	
4400000000000- Investimentos	
4490000000000- Aplicações Diretas	
4490520000000- Equipamento e Material Permanente	
33324- SAÚDE – PROGR.EST.SAÚDE FAMÍLIA - R\$	1.500,00
Superávit Financeiro-Exercício Anterior	
07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.301.0012.2030 – ATENÇÃO A SAÚDE–SUS – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3000000000000- Despesas Correntes	
3100000000000- Pessoal e Encargos Sociais	
3190000000000- Aplicações Diretas	
3190110000000- Vencimento e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	
3495- Atenção Básica -Superávit Financeiro- R\$	11.186,60
Exercício Anterior	
07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.301.0012.2032 – ATENÇÃO A SAÚDE–SUS – PAB FIXO	
3000000000000- Despesas Correntes	
3300000000000- Outras Despesas Correntes	
3390000000000- Aplicações Diretas	
3390320000000- Material, bem ou Serv. Para Distrib. Gratuita	
3495- Atenção Básica- Superávit Financeiro – R\$	11.692,34



	Exercício Anterior		
4000000000000-	Despesas de Capital		
4400000000000-	Investimentos		
4490000000000-	Aplicações Diretas		
4490520000000-	Equipamento e Material Permanente		
3495-	Atenção Básica- Superávit Financeiro – R\$	4.600,00	
	Exercício Anterior		
07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE			
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.01.10.301.0012.2058 – ATENÇÃO A SAÚDE- SUS – SAÚDE BUCAL			
3000000000000-	Despesas Correntes		
3100000000000-	Pessoal e Encargos Sociais		
3190000000000-	Aplicações Diretas		
3190110000000-	Vencimento e Vantagens Fixas -Pessoal Civil		
3495-	Atenção Básica -Superávit Financeiro- R\$	4.647,64	
	Exercício Anterior		
07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE			
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.01.10.301.0012.2059 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE- SUS-VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
4000000000000-	Despesas de Capital		
4400000000000-	Investimentos		
4490000000000-	Aplicações Diretas		
4490520000000-	Equipamento e Material Permanente		
3497-	VIGILÂNCIA EM SAÚDE- Superávit R\$	2.762,30	
	Financeiro – Exercício Anterior		
07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE			
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.01.10.301.0012.2071 – PISO ESTR. GERENCIAMENTO DE RISCO			
3000000000000-	Despesas Correntes		
3300000000000-	Outras Despesas Correntes		
3390000000000-	Aplicações Diretas		
3390300000000-	Material de Consumo		
3497-	VIGILÂNCIA EM SAÚDE- Superávit R\$	1.672,57	
	Financeiro – Exercício Anterior		
07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE			
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.01.10.301.0012.2073 – PISO FIXO VIG.PROMOÇÃO A SAÚDE-PFVPS			
3000000000000-	Despesas Correntes		
3300000000000-	Outras Despesas Correntes		
3390000000000-	Aplicações Diretas		
3390390000000-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
3497-	VIGILÂNCIA EM SAÚDE- Superávit R\$	21.510,14	
	Financeiro – Exercício Anterior		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		R\$	61.383,75

Art. 2º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro de RECURSOS VINCULADOS – oriundos do



Balço Patrimonial do Exercício de 2011, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64.

33324-	SAÚDE – PROGR. EST. SAÚDE FAMÍLIA - R\$	3.312,16
	Superávit Financeiro-Exercício Anterior	
3495-	Atenção Básica- Superávit Financeiro – R\$	32.126,58
	Exercício Anterior	
3497-	VIGILÂNCIA EM SAÚDE- Superávit R\$	25.945,01
	Financeiro – Exercício Anterior	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA,
Estado do Paraná, em 25 de junho de 2012.

NORBERTO PINZ
Prefeito